



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 028/2023

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2023 TIPO: MENOR PREÇO

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça Colombini (**Lote 01**) e Praça Charles Hudson Clemente (**Lote 02**), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847, **de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, demais Anexos e disposições contidas no presente Edital.**

- **Lote 1:** Praça Colombini – entre Rua Souza e Praça Colombini
- **Lote 2:** Praça Charles Hudson Clemente – entre Rua Souza e Rua Angelo Torres

Valor global estimado LOTE 01: R\$ 528.401,53

Valor global estimado LOTE 02: R\$ 41.742,01

Valor global estimado desta Licitação (soma Lote 01 e Lote 02): R\$ 570.143,54

1.2 Os dois lotes (“1” e “2”) serão adjudicados de modo independente um do outro, permitindo que os interessados participem da disputa por apenas um deles ou ambos.

1.3 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 Prazos de execução das obras completas deverão ser de até:

- 03 (três) meses para o **Lote 1**, contados da emissão da Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com o Memorial Descritivo constante do **ANEXO I** deste Edital, demais anexos e disposições.
- 02 (dois) meses para o **Lote 2**, contados da emissão da Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com o Memorial Descritivo constante do **ANEXO I** deste Edital, demais anexos e disposições.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1.1. A(s) vigência(s) do(s) contrato(s) será(ão) de:

- 10 (dez) meses para o **Lote 1**, contados da data de sua assinatura.
- 09 (nove) meses para o **Lote 2**, contados da data de sua assinatura.

2.2 O Município de Jaguariúna se obriga a:

- a) Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;
- b) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Devolver a nota fiscal em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento;
- d) Atestar a nota fiscal no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, encaminhando-a para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- e) Efetuar o pagamento à licitante vencedora de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- g) Notificar a licitante vencedora caso haja ocorrência de serviços em desacordo com instrumento contratual;
- h) Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, solicitando os originais quando julgar necessário.

2.3 Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Cumprir e garantir o pleno cumprimento do Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- b) Observar as normas e regulamentos internos da Prefeitura, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da Prefeitura, ou a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, ficando a Prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- h) Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Prefeitura;
- i) Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Fiscalização, fornecendo as informações referentes à prestação dos serviços, e realizando as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- j) A licitante vencedora deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- k) Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- l) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Fiscalização;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

2.4. A Prefeitura poderá realizar, por meio de laboratórios contratados, ensaios referentes à qualidade e resistência dos materiais empregados na obra que, se em desacordo com as Normas aplicáveis à espécie, deverão ser substituídos pela Contratada às suas próprias expensas.

2.5. Concluídas as obras, procederá a Prefeitura, no prazo de até 15 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, seu exame minucioso a sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente (**ANEXO X** deste Edital).

2.5.1. Após esse recebimento provisório, ficará a Contratada obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 6 (seis) meses, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 6 (seis) meses, dentro de 20 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo termo, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

2.6. A licitante vencedora ficará responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2023**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2023**.

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:

Nº 02. 12.01.15.452.0024.1010.4.4.90.51.00 – Tesouro e Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na Súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.
- 5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- 5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.
- 5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.
- 5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

- 6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.
- 6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.
- 6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.9 e 12.10.
- 6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.
- 6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composição de custo para remoção de concreto em calçada existente e instalação de rampa de acessibilidade premoldada em concreto (aplicável somente LOTE 01), cronogramas físico-financeiros e composições de BDIs;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços (Lote 01 e Lote 02);

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO X – Termo de Recebimento Provisório;
ANEXO XI – Termo de Recebimento Definitivo;
ANEXO XII – Modelo de Ordem de Serviços.

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 O proponente deverá agendar visita técnica através dos telefones (19) 3837-4555 ou 3837-4499 ou e-mail: eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br obras@jaguariuna.sp.gov.br com o engenheiro Ivan Luiz Ribeiro Da Silva ou com o chefe de divisão de engenharia e Assessoria Rafael Rocha Alves no horário de segunda a sexta-feira das 07h30 as 15h00, para vistoria do local onde serão realizadas as obras e serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas.

6.6.2. O propósito da visita técnica é fornecer aos licitantes, antes que sejam propostos preços, o conhecimento real das condições do local onde será executado o objeto licitado. Tendo em vista que nesse processo consta a necessidade da reforma/revitalização de duas praças, divididas em dois lotes e que seus estados e o que deverá ser feito deve ser devidamente analisado, tem-se como necessária a presença da empresa interessada em vistoria dos locais contemplados.

6.6.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

6.6.4. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

6.6.5. Após a realização da visita, será emitido comprovante, o qual **deve** compor o envelope de habilitação, conforme cláusula 7.9.5.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, que poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via internet.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.1 Para o caso de apresentação de documentos extraídos via internet mencionados na cláusula anterior, inclusive para o caso de oposição de assinaturas geradas em ambiente digital/eletrônico, deve o licitante disponibilizar o meio necessário para a verificação do documento/arquivo, seja com indicação (no próprio documento impresso) do site a ser acessado e o Código para verificação de sua autenticidade, seja com apresentação de “pen-drive” ou meio análogo à Comissão de Licitação - no momento da Sessão presencial – contendo o(s) arquivo(s) para análise de sua veracidade.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Registro de inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do responsável técnico a ser designado para a execução do objeto.

7.7.2 Atestado(s) de capacidade técnico operacional, em nome da licitante, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução dos serviços relacionados (admitida a prova de experiência em atividades da mesma natureza, conforme Súmulas 24 e 30 do TCE/SP):

LOTE 1:

- i. Instalação de pelo menos 12 luminárias de LED para iluminação pública com seus respectivos postes e instalações elétricas;
- ii. Pavimentação em lajota de concreto com rejunte em areia no mínimo em 112 metros quadrados.
- iii. Execução de base de brita graduada no mínimo 32,60 metros cúbicos;
- iv. Imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante, mínimo de 326,70 metros quadrados;
- v. Camada de rolamento de concreto betuminoso usinado a quente, mínimo de 10 metros cúbicos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 2:

- i. Retirada e reassentamento de paralelepípedo;
- ii. Limpeza de superfície com hidro jateamento;
- iii. Colocação de banco em praça pública.

7.7.2.1 Tais quantitativos constituem os itens relevantes do objeto a ser licitado, pertinente(s) e compatível(eis) em características e prazos com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informação de que o serviço foi prestado a contento.

7.7.3 Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional indicado como responsável técnico pelo objeto e que faça parte dos quadros da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCESP, devidamente reconhecida pelo CREA/CAU, que comprove a execução de serviços similares ou da mesma natureza do objeto desta licitação, em conformidade com as Súmulas 24 e 30 do E. TCE/SP.

7.7.3.1 A licitante deverá apresentar declaração informando o nome do responsável técnico que atuará na execução da obra, cujo vínculo deverá ser comprovado pela apresentação da respectiva Ficha de Registro de Empregados caso o Profissional compuser o quadro permanente da empresa ou carteira de trabalho, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de serviços, ou mediante contrato social.

7.7.3.2 A licitante deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto, devidamente capacitado, com registro no sistema CREA/CAU. Caso o profissional não seja vinculado ao CREA-SP ou CAU-SP, no ato da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar o visto do profissional junto ao Conselho Profissional do Estado de São Paulo.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.

7.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.8.4.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.8.4.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.8.4.3 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Índice de Endividamento que deverão ser calculados conforme indicado abaixo e atenderem aos limites apresentados:

1. **Liquidez Corrente:** $(\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um));
2. **Liquidez Geral:** $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)); e,
3. **Índice de Solvência Geral:** $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)).

Será considerada como portadora de boa situação financeira, a licitante que obtiver:

- I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) que não poderá ser inferior a 1,0 (um);
- II. Índice de Liquidez Geral (ILG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um); e,
- III. Índice de Solvência Geral (ISG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um).

As seguintes definições de índices se aplicam neste item:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): indica o quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (ILG): indica o quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Solvência Geral (ISG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo V**;

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.9.5 Comprovante de realização de visita técnica, emitido pelo município, conforme cláusulas 6.6.1 a 6.6.5.

7.9.5.1 O Atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, deste Edital.**

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo II**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilhas Orçamentárias, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens nas Planilhas Orçamentárias (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração das planilhas orçamentárias (**ANEXO I**) é apenas referencial, devendo a licitante **apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2013 do TCU;**

b) Os valores unitários e totais propostos de cada lote, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores das planilhas indicadas pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, profissão, cargo, e-mail, RG, CPF, telefone) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

g.1) Em caso de divergência, prevalecerá o valor escrito por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente notificadas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes n.º 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.2 No julgamento das propostas de preços, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo que **os valores unitários e totais propostos de cada lote, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores das planilhas orçamentárias (Anexo I).**

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 dirigidos à Secretaria de Gabinete.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado via protocolo ou e-mail, conforme cláusula 12.9, observado que, no caso do e-mail, poderá ser enviado até às 23h59min59s do último dia do prazo.

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo VIII**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão realizados após medição e aprovação do fiscal do contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços/obras deverão ser realizados conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária constantes do **ANEXO I** deste Edital e demais anexos e disposições.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada uma das etapas e produtos, conforme mencionado na cláusula anterior, a licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para obras@jaguariuna.sp.gov.br, para ser conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Obras e Serviços, para conhecimento, atesto e rubrica.

11.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 028/2023, o número do Contrato, o número do Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais do contrato.

11.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

11.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

11.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.

11.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

11.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

11.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da Licitante Vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

11.12 DA GARANTIA

11.12.1 A licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do instrumento, exceto para os casos em que a prestação se dê através da modalidade caução em



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

11.12.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha da empresa:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária.

11.12.3. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

11.12.5. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa no importe de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.12.6. A garantia prestada pelo adjudicatário será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.5. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

12.6 A responsabilidade pela qualidade do material e serviços executados/fornecidos é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Carla, (19) 3867-9707, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Geovani.

12.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 20 de junho de 2023.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA REMOÇÃO DE CONCRETO EM CALÇADA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PREMOLDADA EM CONCRETO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI e PROJETOS (EM MÍDIA E DISPONÍVEL NO SÍTIO www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) – Ref. LOTE 01

Concorrência nº 028/2023

LOTE 01 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Colombini**, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 01

MUNICÍPIO : Jaguariúna

OBRA : Reforma/Revitalização de área para prática de esportes e lazer - **Praça Colombini**

LOCAL : Conjunto Habitacional 12 de Setembro II - Jaguariúna-SP.

REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada global

1 – DIVERSOS

Para efeitos deste memorial, a Contratada para a execução dos serviços será denominada simplesmente como Contratada, a Prefeitura do Município de Jaguariúna será denominada somente Prefeitura e o termo “Fiscalização” se refere à fiscalização realizada na obra pela Contratante.

O profissional responsável pela execução da obra deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à “Execução de Obra” e manter o Livro de Ordem (caderneta de obra) devidamente preenchido e atualizado, nos termos prescritos pelo CONFEA, devendo ser rubricado conjuntamente com a Fiscalização da Prefeitura.

A Contratada é responsável pelo isolamento das áreas de trabalho, de modo a garantir a segurança de pedestres e veículos no local. A interdição, seja total ou parcial, deverá ser submetida à aprovação prévia da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura.

Toda a obra deverá ser realizada dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Início de Obra – AIO, documento que será expedido pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, salvo haver determinação superior, no caso de contrato de repasse de recursos estaduais e/ou federais, quando a AIO será emitida pela Administração tão logo obtenha a liberação do Órgão Gestor do Contrato para tal procedimento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Todos os serviços a realizar são de responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução.

2 – SERVIÇO PRELIMINARES

Placa de identificação da obra. O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra. A placa tem seu modelo pré-estabelecido pela Secretaria de Habitação do estado de São Paulo e está disponível para a contratada.

Existem 12 (doze) árvores na área de esporte e lazer que deverão ser retiradas, pois estão localizadas em lugares onde será implantada a pista asfáltica e a praça com intertravado.

A remoção de todo o material gerado nos serviços de limpeza e demolição é de responsabilidade da Contratada, sendo que o local de destino dos materiais deverá ser definido junto à Secretaria de Obras e Serviços.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente os dados presentes no projeto apresentado. Qualquer alteração que porventura se faça necessária, deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização.

3 – LIMPEZA E MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO

Limpeza feita na arquibancada e ao redor. O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de jato d'água de alta pressão. A limpeza deverá ser feita em torno de todo calçamento e laterais da praça.

Medição: Será medido por metro quadrado de área limpada (m²).

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)

A pintura deverá ocorrer nas guias ao redor da praça e também nos beirais existentes nas laterais dos trajetos dentro da praça, assim como nos postes de concreto localizados na calçada.

Medição: Será medido por metro linear pintado (m).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

Item necessário para ajustes nas calçadas do entorno da praça, onde existem raízes sobressaindo o pavimento. Nesses lugares serão retirados a calçada e refeito o pavimento adequadamente. Também em lugares fissurados ou despedaçados deverá ser retirado o material antigo e a calçada ser refeita. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes.

Medição: Será medido por metro quadrado de área executada (m²).

CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto; referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente.

Medição: Será medido por unidade de lixeiras instaladas (un).

ENCHIMENTO DE NICHOS EM GERAL, COM AREIA

Areia utilizada para nivelar o campinho de areia na parte interna do alambrado em toda sua área, aumentando em 5 centímetros. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária apropriado para a execução de enchimento; o transporte até o local onde será executado; a disposição, em camadas, do material selecionado e o apiloamento final.

Medição: Será medido por metro cúbico de areia (m³).

4 – PISTA

Para a pista asfáltica será necessário muito aterro para providenciar os altos e baixos comuns de uma pista de BMX. Dessa forma foi pontuado no projeto cinco



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

pontos de aterro para esta finalidade. A contração considerada foi de 10% do solo novo implantado, e os quantitativos estão divididos no memorial de cálculo totalizando aproximadamente 380 metros cúbicos.

Tanto a pista quanto os taludes serão compactados nas curvas e nas partes planas. A abertura da caixa será necessária em toda a extensão da pista para devida compactação do subsolo e solo aterrado. Após compactado os taludes e o fundo da caixa aberta do trajeto da pista, a base de brita graduada deverá ser implantada e devidamente compactada.

As camadas seguintes são de procedimento comum na pavimentação:

4.1 – Execução de Imprimação

A imprimação é uma película de material asfáltico executada sobre a superfície acabada de base e entre camadas de revestimento asfáltico. Têm-se dois tipos de imprimação: • Imprimação impermeabilizante: feita com asfalto diluído CM-30, tem o objetivo de aumentar a coesão da superfície pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar a camada e aumentar a aderência entre a base e a camada asfáltica sobreposta. • Imprimação ligante: feita com emulsão asfáltica RR-1-C, tem o objetivo de aumentar a aderência entre a base e a camada asfáltica ou entre camadas de revestimentos asfálticos.

A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. A aplicação da emulsão asfáltica é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).

No presente caso, após a execução da base, será aplicada a imprimação impermeabilizante com emulsão CM-30 e, sobre ela, após sua cura, será aplicada a imprimação ligante, preparando esta base para o recebimento do revestimento asfáltico. Este procedimento será realizado sempre que a escarificação do pavimento existente atingir a base.

• Descrição:

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada que recebeu imprimação. Todos os serviços pertinentes, bem como o controle tecnológico, devem atender a NORMA DNIT 145/2012- ES - Pavimentação – Pintura de Ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

• Materiais e Equipamentos:

Deverá ser empregada a emulsão betuminosa catiônicas tipo RR – 2C, satisfazendo as exigências contidas na EM – 7.

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt Furol entre 25 e 100 segundos.

Para fins de orientação da aplicação admitir-se-á o consumo de material de 0,4 a 0,6 l/m²

Antes de iniciar a aplicação do material betuminoso, a Contratada deverá providenciar meios para evitar que o material aspergido atinja guias, sarjetas, calçadas, etc.

• Equipamento:

Os equipamentos deverão compreender:

a-) Recipientes para armazenamento de material betuminoso;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b-) Equipamentos de limpeza consistindo em vassouras manuais e mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de água e ar,

c-) Distribuidores de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição com circulação plena e dispositivos para regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, manômetro, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;

d-) Pequenas ferramentas;

- **Execução:**

A superfície sobre a qual será feita a imprimação deverá ser varrida de modo a remover materiais estranhos tais como solos, poeira e materiais estranhos à obra.

A aplicação do material betuminoso não deverá ser executada quando as condições atmosféricas forem desfavoráveis.

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso deverão ser regulados os bicos aspersores da barra de distribuição. A distribuição do material não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

A distribuição deverá ser executada com mangueira de operação manual sempre que a superfície a imprimir não permitir a utilização da barra de distribuição.

A imprimação não deverá ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito.

4.2 – Execução de Camada de Rolamento

- **Descrição:**

A camada de rolamento é composta de Concreto Betuminoso Usinado à Quente que, após sua produção em usina, é transportado em caminhões basculante até a obra e depositado na vibro acabadora para sua efetiva aplicação.

O CBUQ é o produto resultante da mistura a quente, em usina, de agregado mineral graduado, material de enchimento e ligante betuminoso, espalhado e compactado a quente e tem por finalidade servir de camada de rolamento do pavimento. Todos os serviços pertinentes, bem como o controle tecnológico, devem atender a NORMA DNIT 031/2006 – ES - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico

- **Materiais:**

O agregado graúdo deverá ser constituído de fragmentos de rocha britados, são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Deverá apresentar:

- a-) *Abrasão Los Angeles com perda inferior a 40%;*
- b-) *Índice de forma, menor ou igual a 2;*
- c-) *Durabilidade em sulfato de sódio (5 ciclos) com perda menor que 12%;*
- d-) *Boa adesividade.*

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó de pedra ou mistura de ambos. O agregado deverá ser resistente, livre de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Deverá apresentar:

- a-) *equivalente de areia igual ou superior a 55%;*
- b-) *Boa adesividade.*

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente divididos, como cimento *Portland*, cal extinta e pós calcários.

O material deve estar seco e isento de grumos e deverá apresentar granulometria de no mínimo 65%, em massa, passando na peneira nº. 200.

Os materiais betuminosos a serem empregados serão os cimentos asfálticos de petróleo (CAP) tipos: 30/45, 50/60, 85/100, CAP 20 ou CAP 55.

A mistura deverá apresentar distribuição granulométrica enquadrando-se na faixa C, conforme definido em projeto.

FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA	
Peneiras (mm)	Porcentagem, em massa seca, passando
	Faixa C
50,8	
38,1	
25,4	
19,1	100
12,7	85 – 100
9,5	75 – 100
4,8	50 – 85
2,0	30 – 75
0,42	15 – 40
0,18	8 – 30
0,074	5 - 10

A fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total

Fonte: ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

A dosagem da mistura de agregados e material betuminoso deverá ser feita pelo método *Marshall* e atender aos parâmetros citados a seguir. É recomendável que a estabilidade *Marshall* não ultrapasse 800Kgf para que a mistura não se torne excessivamente rígida.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Parâmetro	Camada de rolamento
% de vazios	3 a 5%
Relação betume/vazios	75 a 82%
Estabilidade mínima	350 Kgf (75 golpes)
	250Kgf (50 golpes)
Fluência 1/100”	8 a 18

- **Execução:**

Os agregados devem ser misturados, de forma a se enquadrarem na faixa granulométrica requerida (faixa C) e devem ser aquecidos a uma temperatura de, no mínimo 10°C, e no máximo 15°C, superior a do CAP.

O CAP deve ser aquecido a uma temperatura na qual sua viscosidade *Saybolt – Furol* situe-se ente 75 a 150 SSF e nunca superior a 177°C para evitar que ocorra seu craqueamento. A quantidade de CAP na mistura deverá atender ao especificado na dosagem *Marshall*.

A mistura deverá sair da usina a uma temperatura superior a 105°C, transportada em caminhões basculantes cobertos com lona e descarregada na vibroacabadora.

A superfície do pavimento que deverá receber a mistura deverá estar com sua imprimação ligante aplicada e devidamente curada, antes do esparrame da mistura ser iniciado.

A mistura deverá ser esparramada por meio da vibroacabadora, numa única camada e espessura tal que, após a compressão, esta fique com a espessura de projeto.

Logo que a mistura seja capaz de suportar o peso do rolo, deverá ser iniciada a compressão, até que atinja a massa específica aparente requerida. Aconselha-se que compressão inicie-se com rolo de pneus à baixa pressão e que se aumente a pressão dos pneus gradativamente à medida que a mistura for sendo compactada. O acabamento deverá ser realizado através da passagem do rolo liso de duas rodas, em *tandem*.

A mistura deverá ser compactada à temperatura tal que o CAP apresente viscosidade *Saybolt – Furol* na faixa de 140 + ou - 15 SSF e nunca abaixo de 80°C.

Durante a compressão, as rodas do compressor deverão ser umedecidas evitando-se aderência à mistura.

- **Cuidados:**

O CBUQ não deve ser aplicado em dias chuvosos ou em temperaturas abaixo de 10°C. A temperatura da mistura deve ser medida em todo caminhão que chegar à via e após o esparrame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A espessura da camada deve ser medida tanto após o esparrame quanto após a compressão. A massa específica aparente, após a compressão deve ser determinada, bem como o grau de compactação.

O pavimento deve ser mantido livre de trânsito até atingir a temperatura ambiente.

- **Observações:**

Todo o processo de execução do pavimento, bem como os materiais, deverá ser submetido ao controle tecnológico, com apresentação, junto às medições fornecidas pela Contratada, de laudos com resultados dos ensaios realizados, devendo estes serem firmados por responsável técnico e com emissão de ART.

Nas laterais da pista, interna e externa, será pintado com massa termoplástica à quente por aspersão de 1,5mm. As faixas terão 15 centímetros de largura.

Nos taludes será plantado grama para segurança da terra implantada. O tipo da grama é esmeralda e será fornecida em placas. Serão 220,71 m² de grama esmeralda.

5 – PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ENTORNO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Medição: Será medido por área executada (m²).

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N° 2)

Lastro para execução da calçada ao redor da praça. O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução do lastro, calculado para 5 centímetros de espessura em toda extensão das calçadas.

Medição: Será medido por área executada (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

Calçada executada ao redor de toda a praça com 2,20 metros de largura deixando um espaço de 0,50 metro da guia para plantação de grama. O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

Medição: Será medido pela área de passeio executada (m²).

PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

Medição: Será medido por área executada (m²).

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

Esta grama será plantada na lateral externa da calçada, a partir da guia, no entorno da praça numa largura de 50 centímetros. O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido por área de grama plantada (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a Implantação de rampa de acessibilidade moldada in loco em concreto. Serão 7 rampas implantadas em toda a volta da praça localizadas em lugares específicos indicadas no projeto.

Medição: Será medido pela quantidade de rampas executadas (un).

6 – PAVIMENTAÇÃO PRACINHA E DIVERSOS

São duas pracinhas localizadas no projeto. Uma mais centralizada paralela a pista e a outra mais no canto abaixo do campo de areia. Na praça colada com a pista de BMX será necessário aterramento. Este será aterrado até atingir o mesmo nível da pista.

Da calçada do entorno da praça para esta pracinha haverá um desnível com dois degraus, sendo cada um com 15 centímetros de desnível. Para esse desnível também está locado no projeto a implantação de uma rampa de acessibilidade, com comprimento de 2,70 metros e largura de 1,40 metro. **Nesta rampa terá um corrimão duplo de cada lado de tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 ½' e montantes com diâmetro de 2'.**

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPO: RETANGULAR

Ambas pracinhas terão pavimentação intertravada do tipo retangular. As bordas externas de cada pracinha serão de cor vermelha na largura de 10 centímetros. O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 30 MPA

Concreto necessário para cercar o intertravado nas duas praças. Vigas com dimensões de 10 centímetros de largura e 20 centímetros de altura. O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

Medição: Será medido por metro cúbico executado (m³).

BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

Será instalado 19 bancos, sendo todos sobre a pavimentação em lajota devidamente chumbados. Todos estão locados em projeto em locais aproximados de sua instalação. O item remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, sem encosto, com tratamento à base de verniz fungicida, referência Osmocolor Montana/Verniz Stain fabricação Suvinil, ou equivalente, sobre alvenaria. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA

Este piso será implantado na base do pergolado numa medida de 2,30X10 metros. Também na implantação da rampa de acessibilidade. O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: Será medido por metro cúbico executado (m³).

INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO

O item remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada para pergolado, feito a sua fundação na parte externa do calçamento, no solo. Será instalado aproximadamente 23 metros quadrados de pergolado na vista superior.

Localização e detalhes estão apresentadas em projeto.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto; referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente. Serão instalados dois conjuntos nesta praça e estes estão localizados em projeto.

Medição: Será medido por unidade de lixeiras instaladas (un).

INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO

O item remunera o fornecimento e instalação de três lixeiras metálicas dupla sobre solo.

Medição: Será medido por unidade de lixeiras instaladas (un).

7 – CANTEIRO OCTAGONAL

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A

Será o embasamento de 8 paredes do canteiro central com uma altura de 30 centímetros.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B

Parede acima de cada trecho embasado pelo material acima citado. Cada parede terá altura de 80 centímetros.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Tal armadura será utilizada para amarração das paredes do canteiro octagonal, sendo oito barras de 1,10 metro em cada canto e duas barras, uma em cima e outra mais baixo, atravessando de canto a canto longitudinalmente medindo 1,20 metro, amarrando, assim, a estrutura.

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento.

Medição: Será medido por quilo de ferro utilizado (kg).

TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Pintura externa de toda alvenaria implantada no canteiro octagonal. O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

Banco construído entorno das 8 paredes do canteiro de forma a parecer ser apenas um banco moldado in loco, com base de alvenaria e assento em madeira.

O item remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, sem encosto, com tratamento à base de verniz fungicida, referência Osmocolor Montana/Verniz Stain fabricação Suvinil, ou equivalente, sobre alvenaria. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO

O item remunera o aterro da parte interna do canteiro com terra local a 65 centímetros de altura. O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

Medição: Será medido por metro cúbico executado (m³).

TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM

Terra acrescentada na parte superior do canteiro para plantação de vegetação. Camada de 15 centímetros.

O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

Medição: Será medido por metro cúbico executado (m³).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M

Plantio de 3 palmeiras dentro do canteiro octagonal.

Medição: Será medido por unidade de palmeiras plantadas (un).

ARBUSTO MORÉIA - H= 0,50 M

Plantio de 15 unidades de moréia no canteiro. O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Moréia (Dietes bicolor), em mudas, com altura média de 0,50 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido por unidade de moréias plantadas (un).

ARBUSTO AZALÉIA - H= 0,60 A 0,80 M

Plantio de 10 unidades de azaléia no canteiro. O item remunera o fornecimento da muda de arbusto, tipo Azálea / Azaléia (Rhododendron indicum), em mudas, com altura variável entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido por unidade de azaléias plantadas (un).

8 – ILUMINAÇÃO

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM

Material necessário para instalação do quadro de distribuição. Será construído ao lado do poste padrão. O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

Medição: Serão medidos por metro quadrado (m²).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES

Quadro instalado ao lado do poste padrão dentro da alvenaria citada acima. O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Medição: Serão medidos por unidade de quadro instalado (un).

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A

Material utilizado dentro do quadro geral de distribuição elétrica. Tais disjuntores serão para devida distribuição da iluminação discriminada no projeto elétrico. O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Medição: Serão medidos por unidade de disjuntor instalado (un).

CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Cada poste de luz terá sua caixa elétrica em concreto, assentado próximo a cada poste e embutida no solo devidamente vedada.

Medição: Serão medidos por unidade de caixa implantada (un).

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Eletroduto necessário para conectar a caixa enterrada de cada poste. A ligação será dividida em dois trajetos, conforme projeto, sendo vários trechos somando mais ou menos 447 metros.

Medição: Serão medidos por metro de eletroduto instalado (m).

CABEAMENTO DE COBRE, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

No cabeamento principal de distribuição elétrica entre os postes serão divididos por trechos de bitolas de fios conforme a distância. Segue a distribuição para cada circuito:

Circuito – 1: cabo de 16mm² nos primeiros 50 metros aproximadamente, contemplando 5 (cinco) postes (5 lâmpadas);

cabo de 10mm² nos próximos 72 metros aproximadamente, contemplando 8 (oito) postes (8 lâmpadas);

Cabo de 6 mm² nos próximos 50 metros aproximadamente, contemplando 5 (cinco) postes (5 lâmpadas);

Cabo de 4 mm² nos próximos 40 metros aproximadamente, contemplando 4 (quatro) postes (4 lâmpadas).

Circuito – 2: cabo de 10mm² nos primeiros 57 metros aproximadamente, contemplando 1 (um) poste (1 lâmpada);

cabo de 6mm² nos próximos 34 metros aproximadamente, contemplando 5 (cinco) postes (5 lâmpadas);

Cabo de 4 mm² nos próximos 31 metros aproximadamente, contemplando 5 (cinco) postes (5 lâmpadas).

Circuito – 3: cabo de 10mm² nos primeiros 56 metros aproximadamente, contemplando 4 (quatro) poste (5 lâmpadas);

cabo de 6mm² nos próximos 59 metros aproximadamente, contemplando 8 (oito) postes (13 lâmpadas);

Cabo de 4 mm² nos próximos 36 metros aproximadamente, contemplando 4 (quatro) postes (4 lâmpadas).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Circuito – 4: o cabeamento do circuito 4 já está instalado, apenas serão trocados os projetores da iluminação do campo de areia por projetores LED. O circuito está contemplado no projeto elétrico apenas para medição da rede.

Terra: Cabo de 4 mm² nos 447 metros aproximadamente, contemplando 49 postes (55 lâmpadas).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Medição: Serão medidos por metro de cabo instalado (m).

CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C

Cabo utilizado no interior dos postes instalados. Neles as lâmpadas serão instaladas e ligadas. O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial: cabos Silflex PP 500 V da Sil, cabos Flexicom da cobrecom ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

Medição: Serão medidos por metro de cabo instalado (m).

POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA UMA LUMINÁRIA, ALTURA DE 3,00 M

Serão implantados 43 postes deste modelo e o local aproximado está apresentado em projeto. O item remunera o fornecimento de poste telecônico com espera para uma luminária, altura útil de 3,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar, materiais complementares e acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação; não remunera suporte pendente.

Medição: Serão medidos por unidade de poste implantado (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA DUAS LUMINÁRIAS, ALTURA DE 3,00 M

Serão implantados 6 postes deste modelo e o local aproximado está apresentado em projeto. O item remunera o fornecimento de poste telecônico com espera para duas luminárias, altura útil de 3,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação; não remunera suporte pendente.

Medição: Serão medidos por unidade de poste implantado (un).

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Luminária utilizada em cada poste, sendo duplo ou simples. O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, indicada para alturas de 3 m até 4,5 m; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado liso; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

Medição: Serão medidos por unidade de luminárias implantado (un).

PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W

Projektor LED utilizado para iluminação do campo de areia, sendo colocado três em cada poste totalizando 12 projetores. Serão todos direcionados ao campo de areia já existente para melhor desempenho luminoso. **Toda instalação de fiação, cruzeta e poste já está feita, só será feito a substituição das lâmpadas já existentes por LED.** O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: Serão medidos por unidade de projetor implantado (un).

HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4´ X 3 M

Haste instalada próximo ao quadro geral de distribuição. O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

Medição: Serão medidos por unidade de haste implantado (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

Concorrência nº 028/2023

LOTE 01 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Colombini**, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

Fonte de pesquisa: SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI adotado: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
						(s/ BDI)	(s/ BDI)	(c/ BDI)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	6,00	M2	432,38	2.594,28	3.242,85
1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	10,00	UN	70,02	700,20	875,25
1.3	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN	124,75	124,75	155,94
1.4	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	10,00	UN	83,84	838,40	1.048,00
1.5	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN	180,48	180,48	225,60
1.6	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN	263,93	263,93	329,91
						SUBTOTAL =	4.702,04	5.877,55
2	Limpeza e manutenção							
2.1	CDHU	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	83,55	M2	6,20	518,01	647,51
2.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	389,10	M	1,63	634,23	792,79



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	167,47	M2	28,08	4.702,56	5.878,20
2.4	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	366,59	M2	29,03	10.642,11	13.302,63
2.5	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	32,60	M3	238,41	7.772,17	9.715,21
						SUBTOTAL =	24.269,07	30.336,34
3 Pista								
3.1	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	400,66	M3	15,49	6.206,22	7.757,78
3.2	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	30,21	M3	14,04	424,15	530,19
3.3	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	653,42	M2	24,81	16.211,35	20.264,19
3.4	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	65,34	M3	224,10	14.642,69	18.303,37
3.5	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	653,42	M2	15,70	10.258,69	12.823,37
3.6	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	653,42	M2	7,78	5.083,61	6.354,51
3.7	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	19,60	M3	1.702,15	33.362,14	41.702,68
3.8	CDHU	70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	43,56	M2	68,43	2.980,81	3.726,01
3.9	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	201,39	M2	13,95	2.809,39	3.511,74
						SUBTOTAL =	91.979,06	114.973,82
4 Pavimentação Passeio entorno								
4.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	864,53	M2	3,96	3.423,54	4.279,42
4.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	43,22	M3	114,25	4.937,89	6.172,36
4.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	864,53	M2	78,10	67.519,79	84.399,74
4.4	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	99,97	M2	141,05	14.100,77	17.625,96



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.5	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	190,70	M2	13,95	2.660,27	3.325,33	
4.6	COMPOSIÇÃO	Composição	Implantação de rampa de acessibilidade moldada in loco em concreto	7,00	UN.	209,81	1.468,67	1.835,84	
							SUBTOTAL =	94.110,92	117.638,65
5 Pavimentação pracinhas e Diversos									
5.1	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	99,01	M3	15,49	1.533,66	1.917,08	
5.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	564,85	M2	3,96	2.236,81	2.796,01	
5.3	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	564,85	M2	97,81	55.247,98	69.059,97	
5.4	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	3,17	M3	542,21	1.718,81	2.148,51	
5.5	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	14,25	M2	253,59	3.613,66	4.517,07	
5.6	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	4,18	M3	892,89	3.732,28	4.665,35	
5.7	CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	6,60	M	782,72	5.165,95	6.457,44	
5.8	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	23,00	M2	293,76	6.756,48	8.445,60	
5.9	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	2,00	UN	1.139,01	2.278,02	2.847,53	
5.10	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	3,00	UN	1.272,74	3.818,22	4.772,78	
							SUBTOTAL =	86.101,86	107.627,33
6 Canteiro Octogonal									
6.1	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	2,40	M2	86,64	207,94	259,92	
6.2	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	6,40	M2	84,97	543,81	679,76	
6.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10,13	KG	11,98	121,36	151,70	
6.4	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	9,92	M2	27,85	276,27	345,34	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.5	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	5,50	M2	253,59	1.394,75	1.743,43	
6.6	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	2,86	M3	7,25	20,74	25,92	
6.7	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	0,66	M3	191,84	126,61	158,27	
6.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	3,00	UN	355,25	1.065,75	1.332,19	
6.9	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	15,00	UN	37,87	568,05	710,06	
6.10	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	10,00	UN	51,46	514,60	643,25	
							SUBTOTAL =	4.839,87	6.049,83
7 Iluminação									
7.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	1,50	M2	83,27	124,91	156,13	
7.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN	649,22	649,22	811,53	
7.3	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	4,00	UN	29,86	119,44	149,30	
7.4	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	49,00	UN	124,21	6.086,29	7.607,86	
7.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	447,30	M	19,92	8.910,22	11.137,77	
7.6	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	101,30	M	18,05	1.828,47	2.285,58	
7.7	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	372,78	M	12,60	4.697,03	5.871,29	
7.8	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	288,52	M	6,38	1.840,76	2.300,95	
7.9	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	663,32	M	4,78	3.170,67	3.963,34	
7.10	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	181,50	M	15,13	2.746,10	3.432,62	
7.11	CDHU	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	43,00	UN	815,12	35.050,16	43.812,70	
7.12	CDHU	41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	6,00	UN	875,67	5.254,02	6.567,53	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.13	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	55,00	UN	611,10	33.610,50	42.013,13	
7.14	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	12,00	UN	1.030,49	12.365,88	15.457,35	
7.15	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	1,00	UN	264,75	264,75	330,94	
							SUBTOTAL =	116.718,40	145.898,00
							TOTAL	422.721,22	528.401,53

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

FONTE: DATA BASE DOS PREÇOS SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI= 25,00% (valor calculado conforme acórdão 2622/2013 - TCU)

Composição de Custo para Remoção de Concreto em Calçada Existente e Instalação de Rampa de Acessibilidade Premoldada em Concreto – aplicável ao LOTE 01

Ref.: Tabela de Composição de Serviços da Secretaria de Planejamento Urbano - Agosto/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
COMPOSIÇÃO 01 - Rampa de Acessibilidade em Calçada (1 un.)						
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,09	160,61 R\$	14,45
CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,21	446,67 R\$	93,80
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - malha: Q-92 (1,48kg/m ²)	KG	3,15	15,48 R\$	48,76
CDHU	17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	0,03	35,55 R\$	1,06
CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	0,54	95,82 R\$	51,74
						TOTAL = R\$ 209,81

DATA BASE DOS PREÇOS: CDHU - 187 - Ago/22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Ref. LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO			
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.877,55	5.877,55			Reservado para finalização de documentação para apresentação aos órgãos de controle, recebimento provisório e definitivo da obra e demais atividades burocráticas. O período de realização da obra deverá estar restrito aos 90 (noventa) dias, constantes dos meses "1,2 e 3" deste cronograma.
2	Limpeza e manutenção	R\$ 30.336,34	30.336,34			
3	Pista	R\$ 114.973,82		57.486,91	57.486,91	
4	Pavimentação Passeio entorno	R\$ 117.638,65	58.819,33	58.819,33		
5	Pavimentação pracinhas e Diversos	R\$ 107.627,33			107.627,33	
6	Canteiro Octagonal	R\$ 6.049,83			6.049,83	
7	Iluminação	R\$ 145.898,00		72.949,00	72.949,00	
TOTAL		LOTE 01	R\$ 95.033,22	R\$ 189.255,23	R\$ 244.113,08	R\$ 528.401,53



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI – Ref. LOTE 01

Empreendimento:	Obra: Reforma/Revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça Colombini			
Programa:	Programa Especial de Melhorias			
Identifique o tipo de obra:	1			
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.		
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.		
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		SEM Desoneração. X COM Desoneração.		
	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,57%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				19,04%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

PROJETOS (EM MÍDIA E DISPONÍVEL NO SÍTIO www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

Concorrência nº 028/2023

LOTE 01 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Colombini**, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PROJETOS – LOTE 01

DISPONÍVEL EM MÍDIA E TAMBÉM EM

[http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/](http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) - acessando “Concorrência 2023” – Link “Concorrência 028/2023”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI e PROJETO (EM MÍDIA E DISPONÍVEL NO SÍTIO www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) – Ref. LOTE 02

Concorrência nº 028/2023

LOTE 02 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Charles Hudson Clemente**, na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 02

MUNICÍPIO : Jaguariúna

ASSUNTO : Reforma/Revitalização de praça – Praça Charles Hudson Clemente

LOCAL : Conjunto habitacional 12 de Setembro II – Jaguariúna-SP.

REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada global

1 – DIVERSOS

Para efeitos deste memorial, a Contratada para a execução dos serviços será denominada simplesmente como Contratada, a Prefeitura do Município de Jaguariúna será denominada somente Prefeitura e o termo “Fiscalização” se refere à fiscalização realizada na obra pela Contratante.

O profissional responsável pela execução da obra deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à “Execução de Obra” e manter o Livro de Ordem (caderneta de obra) devidamente preenchido e atualizado, nos termos prescritos pelo CONFEA, devendo ser rubricado conjuntamente com a Fiscalização da Prefeitura.

A Contratada é responsável pelo isolamento das áreas de trabalho, de modo a garantir a segurança de pedestres e veículos no local. A interdição, seja total ou parcial, deverá ser submetida à aprovação prévia da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura.

Toda a obra deverá ser realizada dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Início de Obra – AIO, documento que será expedido pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, salvo haver determinação superior, no caso de contrato de repasse de recursos estaduais e/ou federais, quando a AIO será emitida pela Administração tão logo obtenha a liberação do Órgão Gestor do Contrato para tal procedimento.

Todos os serviços a realizar são de responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2 – SERVIÇO PRELIMINARES

Placa de identificação da obra. O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra.

A remoção de todo o material gerado nos serviços de limpeza e demolição é de responsabilidade da Contratada, sendo que o local de destino dos materiais deverá ser definido junto à Secretaria de Obras e Serviços.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente os dados presentes no projeto apresentado. Qualquer alteração que porventura se faça necessária, deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização.

3 – LIMPEZA AJUSTE DE CALÇADA, BANCOS E LIXEIRA

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de jato d'água de alta pressão. A limpeza deverá ser feita em torno de todo calçamento e laterais da praça.

Medição: Será medido por metro quadrado de área limpada (m²).

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO)

A pintura deverá ocorrer nas guias no entorno da praça, sendo esta feita na devida maneira com preparo da base e bem consistente.

Medição: Será medido por metro linear pintado (m).

CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto; referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: Será medido por unidade de lixeiras instaladas (un).

RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Medição: Será medido por metro quadrado de área executada (m²).

REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, SEM REJUNTE

Nos locais onde os paralelepípedos estão desalinhados, deslocados ou ausentes, a manutenção deverá ser feita para que o pavimento fique devidamente alinhado e visualmente padronizado. O item remunera o fornecimento, posto obra, de areia grossa, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de pavimento em paralelepípedo sobre coxim de areia, abrangendo os serviços: apiloamento manual da superfície; lançamento e execução do lastro em areia, com altura média de 10 cm; assentamento dos paralelepípedos, na seqüência das bordas para o centro e, quando em rampa de baixo para cima; arremate das bordas laterais, para impedir o escorregamento das peças.

Medição: Será medido por metro quadrado de área executada (m²).

BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

Serão instalados 20 bancos na praça, distribuídos conforme projeto. O item remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, sem encosto, com tratamento à base de verniz fungicida, referência Osmocolor Montana/Verniz Stain fabricação Suvinil, ou equivalente, sobre alvenaria. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Medição: Será medido por metro quadrado executado (m²).

RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES

Este item será utilizado para retirada dos bancos existentes na praça . O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

Medição: Será medido por metro quadrado de banco retirado (m²).

VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA

O verniz será utilizado nas lixeiras existentes na praça. O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702. Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Medição: Será medido por área de verniz pintada (m²).

4 – PLAYGROUND

ENCHIMENTO DE NICHOS EM GERAL, COM AREIA

Areia utilizada para nivelar a área do playground. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária apropriado para a execução de enchimento; o transporte até o local onde será executado; a disposição, em camadas, do material selecionado e o apiloamento final.

Medição: Será medido por metro cúbico de areia (m³).

CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA

O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de centro de atividades constituído por: uma plataforma única com: uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

- ✓ Medição: Será medido pela unidade do item implantado (un).

GIRA-GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA (8 LUGARES)

O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrocel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

- ✓ Medição: Será medido pela unidade do item implantado (un).

5 – ARBUSTOS NOS CANTEIROS

ARBUSTO AZALÉIA - H= 0,60 A 0,80 M

Será plantado cerca de 60 azaléias, sendo elas divididas nos locais disponíveis, locais escolhidos pelo fiscal. O item remunera o fornecimento da muda de arbusto, tipo Azálea / Azaléia (Rhododendron indicum), em mudas, com altura variável entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

- Medição: Será medido pela unidade de azaléia plantada (un).

ARBUSTO MORÉIA - H= 0,50 M

Será plantado cerca de 50 moréias, sendo elas divididas nos locais disponíveis, locais escolhidos pelo fiscal. O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Moréia (Dietes bicolor), em



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

mudas, com altura média de 0,50 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido pela unidade de moréias plantadas (un).

ARBUSTO CURCÚLIGO - H= 0,60 A 0,80 M

Será plantado cerca de 50 curcúligo, sendo elas divididas nos locais disponíveis, locais escolhidos pelo fiscal. O item remunera o fornecimento da muda de arbusto, tipo Curcúligo (Curculigo capitulata), em mudas, com altura variável entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido pela unidade de curcúligo plantadas (un).

ARBUSTO ALAMANDA - H= 0,60 A 0,80 M

Será plantado cerca de 30 alamandas, sendo elas divididas nos locais disponíveis, locais escolhidos pelo fiscal. O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Alamanda (Allamanda schotti), em mudas, com altura variável entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Medição: Será medido pela unidade de alamanda plantadas (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

Concorrência nº 028/2023

LOTE 02 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Charles Hudson Clemente**, na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

Fonte de pesquisa: SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI adotado: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
						(s/ BDI)	(s/ BDI)	(c/ BDI)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	6,00	M2	432,38	2.594,28	3.242,85
						SUBTOTAL =	2.594,28	3.242,85
2 Limpeza e manutenção								
2.1	CDHU	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	1069,07	M2	6,20	6.628,23	8.285,29
2.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	212,71	M	1,63	346,72	433,40
2.3	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	1,00	UN	1.139,01	1.139,01	1.423,76
2.4	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	34,00	M2	10,12	344,08	430,10
2.5	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	34,00	M2	35,63	1.211,42	1.514,28
2.6	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	15,00	M2	253,59	3.803,85	4.754,81
2.7	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	3,00	M2	52,36	157,08	196,35
2.8	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	3,00	M2	24,43	73,29	91,61
						SUBTOTAL =	13.703,68	17.129,60
3 Playground								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	8,77	M3	238,41	2.090,86	2.613,58
3.2	CDHU	35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	1,00	CJ	4.634,12	4.634,12	5.792,65
3.3	CDHU	35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	1,00	CJ	1.552,27	1.552,27	1.940,34
						SUBTOTAL =	8.277,25	10.346,56
4 Arbustos nos canteiros								
4.1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	60,00	UN	51,46	3.087,60	3.859,50
4.2	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	50,00	UN	37,87	1.893,50	2.366,88
4.3	CDHU	34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	50,00	UN	53,70	2.685,00	3.356,25
4.4	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	30,00	UN	38,41	1.152,30	1.440,38
						SUBTOTAL =	8.818,40	11.023,00
						TOTAL	33.393,61	41.742,01
Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos FONTE: DATA BASE DOS PREÇOS SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022								
						BDI= 25,00%	(valor calculado conforme acórdão 2622/2013 - TCU)	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Ref. LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO		
			Mês 1	Mês 2	Mês 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.242,85	3.242,85		Reservado para finalização de documentação para apresentação aos órgãos de controle, recebimento provisório e definitivo da obra e demais atividades burocráticas. O período de realização da obra deverá estar restrito aos 60 (sessenta) dias, constantes dos meses "1 e 2" deste cronograma.
2	Limpeza e manutenção	R\$ 17.129,60	17.129,60		
3	Playground	R\$ 10.346,56	10.346,56		
4	Arbustos nos canteiros	R\$ 11.023,00		11.023,00	
TOTAL LOTE 02			R\$ 30.719,01	R\$ 11.023,00	R\$ 41.742,01



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI – Ref. LOTE 02

Empreendimento:	Obra: Reforma/Revitalização de Praça - Praça Charles Hudson Clemente			
Programa:	Programa Especial de Melhorias			
Identifique o tipo de obra:	1			
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.		
		(X) Sobre os serviços.		
		Sobre a mão-de-obra.		
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		0 SEM Desoneração.		
		X COM Desoneração.		
	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,57%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				19,04%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

PROJETO (EM MÍDIA E DISPONÍVEL NO SÍTIO www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

Concorrência nº 028/2023

LOTE 02 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Charles Hudson Clemente**, na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PROJETO – LOTE 02

DISPONÍVEL EM MÍDIA E TAMBÉM EM

[http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/](http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) - acessando “Concorrência 2023” – Link “Concorrência 028/2023”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

Concorrência nº 028/2023

LOTE 01 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Colombini**, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

Fonte de pesquisa: SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI adotado: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
						(s/ BDI)	(s/ BDI)	(c/ BDI)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	6,00	M2			
1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	10,00	UN			
1.3	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN			
1.4	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	10,00	UN			
1.5	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN			
1.6	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	1,00	UN			
						SUBTOTAL =		
2	Limpeza e manutenção							
2.1	CDHU	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	83,55	M2			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	389,10	M			
2.3	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	167,47	M2			
2.4	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	366,59	M2			
2.5	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	32,60	M3			
						SUBTOTAL =		
3 Pista								
3.1	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	400,66	M3			
3.2	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	30,21	M3			
3.3	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	653,42	M2			
3.4	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	65,34	M3			
3.5	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	653,42	M2			
3.6	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	653,42	M2			
3.7	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	19,60	M3			
3.8	CDHU	70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	43,56	M2			
3.9	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	201,39	M2			
						SUBTOTAL =		
4 Pavimentação Passeio entorno								
4.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	864,53	M2			
4.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	43,22	M3			
4.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	864,53	M2			
4.4	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores	99,97	M2			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			(25x25cm), assentado com argamassa mista					
4.5	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	190,70	M2			
4.6	COMPOSIÇÃO	Composição	Implantação de rampa de acessibilidade moldada in loco em concreto	7,00	UN.			
						SUBTOTAL =		
5 Pavimentação praças e Diversos								
5.1	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	99,01	M3			
5.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	564,85	M2			
5.3	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	564,85	M2			
5.4	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	3,17	M3			
5.5	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	14,25	M2			
5.6	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	4,18	M3			
5.7	CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	6,60	M			
5.8	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	23,00	M2			
5.9	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	2,00	UN			
5.10	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	3,00	UN			
						SUBTOTAL =		
6 Canteiro Octagonal								
6.1	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	2,40	M2			
6.2	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	6,40	M2			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10,13	KG			
6.4	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	9,92	M2			
6.5	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	5,50	M2			
6.6	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	2,86	M3			
6.7	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	0,66	M3			
6.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	3,00	UN			
6.9	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	15,00	UN			
6.10	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	10,00	UN			
						SUBTOTAL =		
7 Iluminação								
7.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	1,50	M2			
7.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	UN			
7.3	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	4,00	UN			
7.4	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	49,00	UN			
7.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	447,30	M			
7.6	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	101,30	M			
7.7	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	372,78	M			
7.8	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	288,52	M			
7.9	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	663,32	M			
7.10	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	181,50	M			
7.11	CDHU	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	43,00	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.12	CDHU	41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	6,00	UN			
7.13	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	55,00	UN			
7.14	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	12,00	UN			
7.15	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	1,00	UN			
						SUBTOTAL =		
						TOTAL		

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

FONTE: DATA BASE DOS PREÇOS SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI= 25,00% (valor calculado conforme acórdão 2622/2013 - TCU)

Composição de Custo para Remoção de Concreto em Calçada Existente e Instalação de Rampa de Acessibilidade Premoldada em Concreto – LOTE 01

Ref.: Tabela de Composição de Serviços da Secretaria de Planejamento Urbano - Agosto/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
COMPOSIÇÃO 01 - Rampa de Acessibilidade em Calçada (1 un.)						
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,09		
CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,21		
CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - malha: Q-92 (1,48kg/m ²)	KG	3,15		
CDHU	17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	0,03		
CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	0,54		
						TOTAL = R\$

DATA BASE DOS PREÇOS: CDHU - 187 - Ago/22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Ref. LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO			
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$				Reservado para finalização de documentação para apresentação aos órgãos de controle, recebimento provisório e definitivo da obra e demais atividades burocráticas. O período de realização da obra deverá estar restrito aos 90 (noventa) dias, constantes dos meses "1,2 e 3" deste cronograma.
2	Limpeza e manutenção	R\$				
3	Pista	R\$				
4	Pavimentação Passeio entorno	R\$				
5	Pavimentação pracinhas e Diversos	R\$				
6	Canteiro Octagonal	R\$				
7	Iluminação	R\$				
TOTAL LOTE 01			R\$	R\$	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI – Ref. LOTE 01

Empreendimento:	Obra: Reforma/Revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça Colombini			
Programa:	Programa Especial de Melhorias			
Identifique o tipo de obra:	1			
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.		
		<input checked="" type="checkbox"/> Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.		
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração.		
	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	%	%	%	%
Seguro e Garantia	%	%	%	%
Risco	%	%	%	%
Despesas Financeiras	%	%	%	%
Lucro	%	%	%	%
I1: PIS e COFINS				%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 02

Concorrência nº 028/2023

LOTE 02 - Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - **Praça Charles Hudson Clemente**, na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

Fonte de pesquisa: SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022

BDI adotado: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
						(s/ BDI)	(s/ BDI)	(c/ BDI)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	6,00	M2			
						SUBTOTAL =		
2 Limpeza e manutenção								
2.1	CDHU	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	1069,07	M2			
2.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	212,71	M			
2.3	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	1,00	UN			
2.4	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	34,00	M2			
2.5	CDHU	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	34,00	M2			
2.6	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	15,00	M2			
2.7	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	3,00	M2			
2.8	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	3,00	M2			
						SUBTOTAL =		
3 Playground								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	8,77	M3			
3.2	CDHU	35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	1,00	CJ			
3.3	CDHU	35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	1,00	CJ			
						SUBTOTAL =		
4 Arbustos nos canteiros								
4.1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	60,00	UN			
4.2	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	50,00	UN			
4.3	CDHU	34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	50,00	UN			
4.4	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	30,00	UN			
						SUBTOTAL =		
						TOTAL		
Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos FONTE: DATA BASE DOS PREÇOS SINAPI: Out/2.022 e CDHU - 187 - Ago/2.022								
BDI= 25,00% (valor calculado conforme acórdão 2622/2013 - TCU)								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Ref. LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO		
			Mês 1	Mês 2	Mês 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			Reservado para finalização de documentação para apresentação aos órgãos de controle, recebimento provisório e definitivo da obra e demais atividades burocráticas. O período de realização da obra deverá estar restrito aos 60 (sessenta) dias, constantes dos meses "1 e 2" deste cronograma.
2	Limpeza e manutenção	R\$			
3	Playground	R\$			
4	Arbustos nos canteiros	R\$			
TOTAL LOTE 02			R\$	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI – Ref. LOTE 02

Empreendimento:	Obra: Reforma/Revitalização de Praça - Praça Charles Hudson Clemente			
Programa:	Programa Especial de Melhorias			
Identifique o tipo de obra:	1			
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.		
		(X) Sobre os serviços.		
		Sobre a mão-de-obra.		
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		0 SEM Desoneração.		
		X COM Desoneração.		
	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	%	%	%	%
Seguro e Garantia	%	%	%	%
Risco	%	%	%	%
Despesas Financeiras	%	%	%	%
Lucro	%	%	%	%
I1: PIS e COFINS				%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Valor global da Proposta: R\$ _____, _____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais propostos de cada lote, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores das planilhas orçamentárias (Anexo I).

A licitante deve apresentar BDI próprio utilizado para a composição da planilha orçamentária bem como sua decomposição

Data e assinatura do responsável técnico

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço completo:

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 028/2023**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 028/2023**, referente ao Procedimento Licitatório nº 311/2023, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência n° 028/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência nº 028/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 028/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS VISANDO A REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER - PRAÇA _____ (LOTE _____), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL PEM N° SH-PRC-2022-00134 (PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS) - DEMANDA 048847.

Concorrência n° 028/2023

Procedimento Licitatório n° 311/2023

Contrato n° ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n° 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal n° 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na _____, n° _____ - Bairro: _____, CEP _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, n° ____, Bairro _____, no Município _____, Estado _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO:

1.1 Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça _____ (**Lote** ____), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM n° SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, demais Anexos e disposições contidas no Edital e neste Contrato.

- **Lote** __: Praça _____ – entre Rua _____ e _____.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Concorrência n° 028/2023;
- b) Procedimento Licitatório n° 311/2023;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 Prazos de execução das obras completas deverão ser de até:

- ___ (___) meses para o **Lote** ____, contados da emissão da Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com o Memorial Descritivo constante do **ANEXO I** deste Edital, demais anexos e disposições.

3.1.1. A(s) vigência(s) do(s) contrato(s) será(ão) de:

- ___ (___) meses para o **Lote** ____, contados da data de sua assinatura.

3.2 O Município de Jaguariúna se obriga a:

- a) Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;
- b) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Devolver a nota fiscal em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento;
- d) Atestar a nota fiscal no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, encaminhando-a para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- e) Efetuar o pagamento à licitante vencedora de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- g) Notificar a licitante vencedora caso haja ocorrência de serviços em desacordo com instrumento contratual;
- h) Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, solicitando os originais quando julgar necessário.

3.3 Caberá à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Cumprir e garantir o pleno cumprimento do Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- b) Observar as normas e regulamentos internos da Prefeitura, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da Prefeitura, ou a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, ficando a Prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- h) Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Prefeitura;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- i) Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Fiscalização, fornecendo as informações referentes à prestação dos serviços, e realizando as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- j) A licitante vencedora deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções;
- k) Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- l) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Fiscalização;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4. A Prefeitura poderá realizar, por meio de laboratórios contratados, ensaios referentes à qualidade e resistência dos materiais empregados na obra que, se em desacordo com as Normas aplicáveis à espécie, deverão ser substituídos pela Contratada às suas próprias expensas.

3.5. Concluídas as obras, procederá a Prefeitura, no prazo de até 15 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, seu exame minucioso a sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente (**ANEXO X** deste Edital).

3.5.1. Após esse recebimento provisório, ficará a Contratada obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 6 (seis) meses, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 6 (seis) meses, dentro de 20 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo termo, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

3.6. A licitante vencedora ficará responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

3.7. DA GARANTIA

3.7.1 A **CONTRATADO** deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura deste instrumento, exceto para os casos em que a prestação se dê através da modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

3.7.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

3.7.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência deste contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

3.7.5. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração deste contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa prevista na cláusula 10.3 do Edital.

3.7.6. A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução deste contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global do **LOTE**_____ para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:
Nº 02. 12.01.15.452.0024.1010.4.4.90.51.00 – Tesouro e Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão realizados após medição e aprovação do fiscal do contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços/obras deverão ser realizados conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes do **ANEXO I** do Edital e demais anexos e disposições.

5.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada uma das etapas e produtos, conforme mencionado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para obras@jaguariuna.sp.gov.br, para ser conferida e vistada pelo fiscal deste contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Obras e Serviços, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 028/2023, o número do Contrato, o número do Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais do contrato.

5.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações pelos fiscais deste contrato e autorização do gestor da pasta.

5.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e disposições deste Contrato.

5.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

5.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da **CONTRATADA**, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

6.0 RESPONSABILIDADE:

6.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

6.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

6.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 021/2023.

7.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 A **CONTRATANTE** indicará funcionário(s) que será(ão) o(s) interlocutor(es) de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

7.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

8.1 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.0 PENALIDADES:

9.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

9.1.2. - multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

9.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do instrumento.

9.2. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

9.4. - As penalidades previstas de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.5. - A penalidade prevista na cláusula 9.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

9.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10.0 RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

10.2 A rescisão deste Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.3 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), constando o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços/obras.

11.1.1. – A ART deve vir assinalada como execução.

12.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.2 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

12.3 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.5 A **CONTRATADA** ficará obrigada a garantir que os integrantes de seu corpo técnico realizem pessoal e diretamente o objeto ora contratado.

12.6 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

12.7 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

12.8 A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

12.9 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13.0. TOLERÂNCIA:

13.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.0. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

15.0 VIGÊNCIA:

15.1 Este Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, oportunidade em que o evento ensejador deverá estar devidamente comprovado.

15.2 O pleito de extensão do prazo deve ser realizado antes de seu termo, sob pena de não conhecimento.

16.0 - VALOR DO CONTRATO:

16.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ _____** (_____).

17.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

17.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IX**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.0 – FORO:

18.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça _____ (Lote ____), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

Procedimento Licitatório nº 311/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça _____ (Lote ____), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de _____ (_____) **dias**, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

Procedimento Licitatório nº 311/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça _____ (Lote ____), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ____/____/____, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

Procedimento Licitatório nº 311/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça _____ (Lote ____), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF sob nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF sob nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

A Ordem de Serviços será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços